



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024

O Vereador Roan Roger Gomes Marques da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinada, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 52/2024:

Art. 1º Fica inserido o Programa abaixo, com o respectivo Projeto/Atividade, ao texto do anexo único do Projeto de Lei nº 52/2024, que revisa o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2025, altera o Anexo Único da Lei nº 3.594, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022/2025, para o exercício de 2025, vigorando com o seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	<i>090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</i>
<i>Unidade Orçamentária:</i>	<i>001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</i>
<i>Função:</i>	<i>13 - Cultura</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>392 – Difusão Cultural</i>
<i>Programa:</i>	<i>0093 – INCENTIVO À CULTURA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA POR MEIO DE RÁDIO</i>
<i>Ativ./Projeto:</i>	<i>2.240 PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)</i>
<i>Unid. Medida:</i>	<i>Reais</i>





